



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ABAETETUBA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: SABERES  
RIBEIRINHOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS  
**EDITAL Nº 06/2024 – IFPA CAMPUS ABAETETUBA, DE 26 DE AGOSTO  
DE 2024**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Abaetetuba por meio do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos: Saberes Ribeirinhos e Práticas Pedagógicas, torna público o Edital Nº 06/2024 IFPA CAMPUS ABAETETUBA para preenchimento de 40 vagas para seleção de candidatos à turma 2024.2 do referido Curso de Especialização, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 346/2017, convalidado pela Resolução CONSUP Nº 394/2017 e Portaria Nº 1504/2018 - GAB.

**1. DO CURSO**

**1.1.** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos: Saberes Ribeirinhos e Práticas Pedagógicas torna público Edital Nº 06/2024 – IFPA CAMPUS ABAETETUBA para o preenchimento de vagas do referido curso a ser realizado pelo IFPA – Campus Abaetetuba na modalidade presencial, com carga horária de 400 horas, com regime didático semestral e as aulas ocorrendo às sextas-feiras e aos sábados nos turnos manhã e tarde nos horários de 7h30min às 12h30min e 13h30min às 18h30min. O Curso está inserido na área do conhecimento Ciências Humanas/Educação:

**1.2.** O Objetivo do curso é:

**1.2.1** Objetivo Geral: Fortalecer o papel social e instrumentalizar os docentes que atuam e/ou atuarão em sala de aula de Educação de Jovens e Adultos, de modo a garantir o fortalecimento do Movimento da Educação do Campo, em especial das populações ribeirinhas, e a transformação social da realidade local.

**1.2.2** Objetivos Específicos: a) Contextualizar a história de Educação de Jovens e Adultos no Brasil, destacando os desafios oriundos das peculiaridades culturais e territoriais da Amazônia; b) Qualificar docentes que atuam e/ou atuarão em salas de aulas de Educação de Jovens e Adultos para a compreensão de seu papel como docente no desenvolvimento de sua prática pedagógica; c) Formar Especialistas em Educação de Jovens e Adultos para atuarem em salas de aula materializando práticas pedagógicas associadas aos saberes ribeirinhos; d) Instrumentalizar docentes que atuam ou atuarão em salas de aula de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ABAETETUBA

Educação de Jovens e Adultos com metodologias próprias; e, e) Fortalecer o exercício da pesquisa como prática relevante para a atuação institucional e profissional.

- 1.3.** O curso terá duração de 17 (dezesete) meses, sendo 12 (doze) meses destinados às aulas teóricas e 05 (cinco) meses para a elaboração de monografia de conclusão de curso.
- 1.4.** As atividades formativas serão realizadas a partir da alternância pedagógica, o que inclui o Tempo Acadêmico (TA) e Tempo Comunidade (TC).
- 1.4.1** O TA compreende o tempo em que os discentes do curso, no coletivo com os docentes das disciplinas, realizarão um diálogo presencial sobre a base do conhecimento teórico a ser desenvolvido no percurso formativo de cada eixo. Essa atividade será realizada no IFPA Campus Abaetetuba.
- 1.4.2** O TC compreende no retorno do discente para seu local de atuação profissional com o objetivo de relacionar a partir de pesquisas direcionadas pelos docentes do curso o diálogo apreendido no tempo Acadêmico com a realidade vivenciada em seu universo particular.

## 2. DA VAGAS

**2.1** Serão ofertadas 40 vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos: Saberes Ribeirinhos e Práticas Pedagógicas, sendo:

<b>Ação Afirmativa I</b>	<b>Ação Afirmativa II</b>	<b>Ação Afirmativa III</b>	<b>Ação Afirmativa IV</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>TOTAL</b>
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	-	-
2	2	2	2	32	40

**2.2** Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.

**2.3** Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II, III e IV.

**2.4** Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão de forma PRESENCIAL, com avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ABAETETUBA

**2.5** Caso a autodeclaração do (a) candidato negro – preto (a), pardo (a) – quilombola, indígena ou PcD seja indeferida, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

**2.6** Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.

**2.7** O candidato INDEFERIDO na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

**2.8** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

**2.9** O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma (ANEXO 01).

**2.10** Indeferido o recurso, o candidato (a) concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

**2.11** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II, III e IV deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo 02).

**2.12** A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

**2.13** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo 03).

**2.14** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo 04).

**2.15** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo 05).

**2.16** Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

**2.17** As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ABAETETUBA

**2.18** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.

**2.19** Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).

**2.20** Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.

**2.21** Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

### **3. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO**

**3.1** O candidato deve ser portador de diploma de curso superior em qualquer área, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente;

**3.2** As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de 29/08/2024 a 10/09/2024, conforme cronograma disponível no Anexo 01 deste edital.

**3.3** O candidato poderá realizar sua inscrição presencialmente no protocolo do IFPA Campus Abaetetuba (Rua Rio de Janeiro, nº 3322, Bairro Franciândia, Abaetetuba, PA, 68440-000), no período de inscrição definido no Anexo 01, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e neste edital;

**3.4** Os documentos necessários para a efetivação das inscrições são os seguintes:

**3.4.1** Formulário de inscrição (Anexo 06). Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência devem especificar neste formulário. Além disso, deve preencher os formulários específicos, conforme disposto no item 2.

**3.4.2** Currículo vitae, preferencialmente extraído da Plataforma Lattes/CNPq, com as devidas comprovações.

**3.4.3** Intensão de pesquisa, conforme orientação disponível no item 4.3.2.

**3.4.4** Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, com respectivo histórico.

**3.4.5** Certidão de Nascimento ou Casamento.

**3.4.6** Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral.

**3.4.7** Carteira de Reservista.

**3.4.8** Comprovante de Residência atualizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ABAETETUBA

**3.4.9** Cópia da Cédula de Identidade. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).

**3.4.10** Cópia do CPF.

Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo. Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O Processo Seletivo aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de 02 (duas) fases a seguir descritas: 1) análise de currículo (eliminatória); e 2) avaliação da intensão de pesquisa e entrevista (classificatória de acordo com o número de vagas disponível neste Edital).

#### **4.2 ETAPA 01 – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**4.2.1** A análise do currículo dos candidatos com inscrição homologada será realizada de acordo com a pontuação especificada no Anexo 07 deste edital, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado.

**4.2.2** Serão aprovados nesta etapa os candidatos que ficarem classificados em até 1,5 vezes o número de vagas previstos neste processo.

**4.2.3** O resultado da 1ª etapa será divulgado no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma, disponível no Anexo 01 deste edital.

#### **4.3 ETAPA 02 – AVALIAÇÃO DA INTENSÃO DE PESQUISA E ENTREVISTA**

**4.3.1** A análise da Intensão de Pesquisa dos candidatos com inscrição homologada será realizada de acordo com a pontuação especificada no Anexo 08 deste Edital, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado.

**4.3.2** A Intensão de Pesquisa deverá possuir no máximo 500 palavras e contemplar as seguintes informações: título, problema de pesquisa, justificativa, objetivos a alcançar, metodologia e resultados esperados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ABAETETUBA

- 4.3.3** As entrevistas serão realizadas de modo presencial, no IFPA Campus Abaetetuba. O horário e ordem das entrevistas serão publicados pela Comissão de Seleção no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma, disponível no Anexo 01 deste edital.
- 4.3.3.1** As entrevistas serão aplicadas individualmente, com o tempo de até 30 (trinta) minutos.
- 4.3.3.2** As entrevistas serão aplicadas com base nos dados do Currículo e da Intensão de Pesquisa entregues pelo candidato no momento da inscrição.
- 4.3.3.3** A avaliação pela Comissão seguirá uma escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
- 4.3.3.4** São de responsabilidade do candidato o acesso as informações sobre a entrevista. O não comparecimento no dia e horário agendado para entrevista implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
- 4.3.4** O resultado desta etapa da seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma disponível no Anexo 01 deste Edital.
- 4.3.5** A nota desta Etapa será constituída de acordo com a seguinte formula:

$$NOTA DA 2ª ETAPA = (NOTA DA INTENSÃO DE PESQUISA) + (NOTA DA ENTREVISTA X 2)/3$$

## 5. DOS RESULTADOS

- 5.1** Será concedida a possibilidade de recurso ao final das seguintes fases da Seleção: Homologação de inscrição, 1ª Etapa, 2ª Etapa e Resultado Final, conforme cronograma disponível no Anexo 01 deste Edital, e em formulário disponível no Anexo 10 deste edital, devidamente preenchido e enviado ao seguinte e-mail: [prosel.ejapos2022@ifpa.edu.br](mailto:prosel.ejapos2022@ifpa.edu.br).
- 5.2** Após o período de recurso da 2ª Etapa, a Classificação Final dos candidatos será realizada através da Nota Final, apurada de acordo com a seguinte Fórmula:

$$NOTA FINAL = (NOTA 1ª ETAPA + NOTA DA 2ª ETAPA) / 2$$

- 5.3** Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de pontuação e os primeiros 40 (quarenta) candidatos serão APROVADOS e CLASSIFICADOS, sendo chamados para matrícula, de acordo com o número de vagas disponibilizado neste Edital.
- 5.4** Em caso de empate será aprovado e classificado apenas o candidato que, em ordem de prioridade:
- 5.4.1** Tiver maior idade.
- 5.4.2** Obtiver maior nota na entrevista.
- 5.4.3** Obtiver maior nota na análise da intensão da pesquisa.
- 5.4.4** Obtiver a maior nota na análise do currículo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ABAETETUBA

- 5.5** Os candidatos aprovados e não classificados para o número de vagas ofertadas neste Edital, constituirão a Lista de Espera.
- 5.6** A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados e classificados.
- 5.7** O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma, disponível no Anexo I deste Edital.
- 5.8** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 5.9** O Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos: Saberes Ribeirinhos e Práticas Pedagógicas fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do IFPA Campus Abaetetuba.

## **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Ensino do IFPA – Campus Abaetetuba no período estabelecido no cronograma, disponível no Anexo I deste Edital.
- 6.2** Por ocasião da matrícula os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar obrigatoriamente, originais e cópias dos seguintes documentos:
- 6.2.1** Requerimento de matrícula, fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido;
- 6.2.2** Certidão de nascimento ou casamento;
- 6.2.3** Documento de identificação oficial com foto;
- 6.2.4** CPF;
- 6.2.5** Diploma de Graduação legalmente reconhecido pelo MEC;
- 6.2.6** Histórico da Graduação;
- 6.2.7** Documento de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº 020, de 02 de abril de 2003.
- 6.2.8** Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para os maiores de 18 anos;
- 6.2.9** Comprovante de residência atualizado;
- 6.2.10** 01 Foto 3x4 colorida e recente.

A não apresentação dos documentos listados no item 6.2 e seus subitens implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, procedendo à convocação do próximo candidato da lista final de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ABAETETUBA

**6.3** A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, procedendo à convocação do próximo candidato da lista final de classificação.

**6.4** É vedado o trancamento total ou parcial de matrícula no primeiro semestre do curso.

## **7 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**7.1** 7.1 Qualquer cidadão poderá interpor impugnação no todo ou em parte do presente edital, através do e-mail [prosel.ejapos2022@ifpa.edu.br](mailto:prosel.ejapos2022@ifpa.edu.br) com o título do assunto: [IMPUGNAÇÃO EDITAL N. 06/2024 IFPA-CAMPUS ABAETETUBA], no prazo estabelecido no Anexo I.

**7.2** O formulário para impugnação consta no Anexo 10 do presente Edital.

**7.3** Os resultados das interposições de impugnações serão publicados no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

**8.2** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicações a serem publicadas.

**8.3** O IFPA Campus Abaetetuba poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo a legislação vigente.

**8.4** Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras e outras irregularidades.

**8.5** O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito a vaga.

**8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo deste Edital.

**8.7** O curso, bem como as etapas de inscrição e matrícula, é gratuito.

**8.8** Aos futuros egressos do referido curso, cumprida todas as etapas definidas no Projeto Pedagógico do Curso com aproveitamento, será outorgado o Certificado de Especialista em Educação de Jovens e Adultos: Saberes Ribeirinhos e práticas pedagógicas.

**ABAETETUBA- PARÁ, 26 de agosto de 2024**

**DISELMA MARINHO BRITO**  
Diretora Geral – IFPA Campus  
Abaetetuba Port. Nº 3.708/2023 - GAB  
D.O.U. de  
04/08/2023





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ABAETETUBA

**ANEXO 01 - EDITAL N. 06/2024 IFPA-CAMPUS ABAETETUBA**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Data/Horário</b>	<b>Evento</b>
26/08/2024	Publicação do Edital
28/08/2024	Prazo de impugnação do Edital, via protocolo do IFPA Campus Abaetetuba ou e-mail <a href="mailto:prosel.ejapos2022@ifpa.edu.br">prosel.ejapos2022@ifpa.edu.br</a>
29/08 a 10/09/2024	Período de inscrição no processo seletivo e da entrega obrigatória dos documentos descritos no item 3.4 deste Edital.
12/09/2024	Publicação da homologação das inscrições dos candidatos referente à primeira fase.
13/09/2024	Período de interposição de recurso contra a homologação das inscrições, via protocolo do IFPA Campus Abaetetuba ou e-mail <a href="mailto:prosel.ejapos2022@ifpa.edu.br">prosel.ejapos2022@ifpa.edu.br</a> .
14/09/2024	Publicação do resultado da análise dos recursos contra a homologação das inscrições.
16/09/2024	Publicação dos candidatos aprovados na 1ª Etapa.
17/09/2024	Período de interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa, via protocolo do IFPA Campus Abaetetuba ou e-mail <a href="mailto:prosel.ejapos2022@ifpa.edu.br">prosel.ejapos2022@ifpa.edu.br</a> .
18/09/2024	Publicação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da 1ª Etapa.
19/09/2024	Convocação para a 2ª Etapa (entrevista)
20 a 25/09/2024	Período de entrevistas.
26/09/2024	Publicação do Resultado Preliminar
27/09/2024	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar, via protocolo do IFPA Campus Abaetetuba ou e-mail <a href="mailto:prosel.ejapos2022@ifpa.edu.br">prosel.ejapos2022@ifpa.edu.br</a> .
30/09/2024	Publicação do resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar.
01/10/2024	Convocação para Aferição da Heteroidentificação
02/10/2024	Resultado Preliminar da Aferição da Heteroidentificação
03/10/2024	Período de interposição de recurso contra o resultado Preliminar da Aferição da Heteroidentificação
04/10/2024	Resultado Final da Aferição da Heteroidentificação
07/10/2024	Publicação do resultado final
08 a 11/10/2024	Período de matrícula
14/10/2024	Aula inaugural



**ANEXO 02 - EDITAL N. 06/2024 IFPA-CAMPUS ABAETETUBA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO**

Neste \_\_\_\_\_ ato,  
eu, \_\_\_\_\_ nacionalidade,  
estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG  
n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, residente à  
avenida/rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha  
imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente  
para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da  
heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização  
é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em  
todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso  
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à  
minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de  
igual teor e forma.

**CIDADE-PA, XX de XXXX de 2024.**

---

Assinatura do (a) Candidato (a)



**ANEXO 03 - EDITAL N. 06/2024 IFPA-CAMPUS ABAETETUBA**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE  
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO (A)**

Eu, \_\_\_\_\_, data  
de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade,  
estado, país), RG: \_\_\_\_\_, data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
emissor: \_\_\_\_\_, C.P.F.: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_,  
endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_,  
telefone(s): \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_; estou ciente e concordo  
com as regras do Edital, declarando-me ( ) preto (a) ( ) pardo(a). Por esta razão, opto por  
concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

**CIDADE-PA, XX de XXXX de 2024.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



**ANEXO 04 - EDITAL N. 06/2024 IFPA-CAMPUS ABAETETUBA**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_,  
localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_,  
declaramos que \_\_\_\_\_,  
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,  
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

**CIDADE-PA, XX de XXXX de 202X.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura \*

\*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Represente Legal



**ANEXO 05 - EDITAL N. 06/2024 IFPA-CAMPUS ABAETETUBA  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA  
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nósliderança(s) ou Eu/Nós representates da Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

E de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto quedescrava os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

**CIDADE-PA, XX de XXXX de 202X.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura \*

\*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Representa Legal.



**ANEXO 06 – EDITAL N. 06/2024 IFPA-CAMPUS ABAETETUBA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato ao Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos: saberes ribeirinhos e práticas pedagógicas.

**1- Dados do Candidato (preencher com letra de forma e legível).**

Nome completo do candidato:		Sexo: M ( ) F ( )	Data Nasc:	Idade:
Nome completo da Mãe:		Nome completo do Pai:		
Endereço:		Bairro:	Cidade:	
UF	CEP	Telefone:	Estado Civil:	
E-mail:		CPF:	Título de Eleitor:	
RG:	Orgão de expedição:		Data de expedição:	
Possui necessidade educativa especial ( ) Sim ( ) Não		Se sim, qual?		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
Graduação:			Ano de Conclusão:	
Instituição:				
País:		Cidade:	UF	

**2 – Modalidade de Concorrência**

- ( ) Ampla Concorrência  
( ) Ação afirmativa I – vaga reservada a candidatos negros (pretos/as e pardos/as).  
( ) Ação afirmativa II – vaga reservada a candidatos indígenas  
( ) Ação afirmativa III – vaga reservada a candidatos quilombolas  
( ) Ação afirmativa IV – vaga reservada a candidatos PcD.

**3- Declaração do Candidato (preenchimento exclusivo pelo candidato)**

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam o processo seletivo objeto do Edital. As informações prestadas por mim é expressão da verdade e as declaro sob pena de lei.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato/requerente



#### 4- Documentos entregues pelo Candidato (*preenchimento exclusivo do IFPA*)

- Formulário de inscrição
- Currículo vitae, com as devidas comprovações.
- Intensão de pesquisa.
- Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, com respectivo histórico.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia da Carteira de Reservista
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Formulários específicos para candidatos da modalidade de concorrência ação afirmativa, conforme disposto no item 2.

-----

### ANEXO II – EDITAL N. 06/2024 IFPA-CAMPUS ABAETETUBA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

(*preenchimento exclusivo do IFPA*)

<b>Nome completo do candidato:</b>	
<b>Carteira de Identidade:</b>	<b>CPF:</b>
<b>MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA:</b>	
Abaetetuba, ____ de _____ de 2024	(Assinatura do servidor do IFPA Responsável pelo recebimento)



**ANEXO 07 – EDITAL N. 06/2024 IFPA-CAMPUS ABAETETUBA**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MAXIMA	OBTIDA	MAXIMA	OBTIDA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)</b>					
Graduação em Licenciatura em Educação do Campo	10,0	10,0		10,0	
Graduação em Pedagogia	8,00	8,00			
Graduação em outras Licenciaturas	7,0	7,0			
Demais graduações	5,0	5,0			
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA</b>					
Participação em projetos de Pesquisa / Extensão nas áreas de Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo	5,0 pontos/projeto	5,0		20,0	
Participação em projetos de Pesquisa / Extensão nas demais áreas.	2,5 pontos/publicação	5,0			
Produção científica nas áreas de Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo	5,0 pontos/projeto	5,0			
Produção científica nas demais áreas.	2,5 pontos/publicação	5,0			
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>					
Participação em cursos de qualificação nas áreas de Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo com carga horária igual ou maior que 20 horas	5,0 pontos/curso	10,0		20,0	
Participação em eventos como ouvinte e/ou expositor em áreas diversas	2,0 pontos/evento	10,0			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
Docência em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo	10,0 pontos/ano	30,0		50,0	
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior não vinculada a Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação no Campo	5,0 Pontos/ano	10,0			
Experiência profissional não acadêmica na área da formação pretendida.	5,0 Pontos/ano	10,0			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				100,00	
<b>Observações:</b>					
a) Somente serão aceitas, quanto aos comprovantes de exercício profissional, as certidões ou comprovantes que constem o início e o término (dia, mês e ano) declarado;					
b) Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de curso, inclusive as de aperfeiçoamento serão avaliados quando oriundos de instituições públicas de ensino superior ou reconhecidas pelo MEC.					





**ANEXO 08 – EDITAL N. 06/2024 IFPA-CAMPUS ABAETETUBA**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA INTENSÃO DE PESQUISA**

**NOME DO CANDIDATO:**

---

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
1.	Trabalho apresenta conteúdo e relevância para a área de conhecimento do curso.	10	
2.	Intensão de pesquisa apresenta formulação precisa do problema de pesquisa e justificativa para as proposições fundamentais.	10	
3.	Objetivos bem definidos e de acordo com a proposta do curso.	20	
4.	Uso de metodologia coerente com o problema proposto.	20	
5.	Resultados esperados consistente com o tema apresentado.	20	
6.	Redação clara, precisa e objetiva, com sequência lógica, coerente e uso correto da língua portuguesa e de terminologia adequada.	10	
7.	Obediência às normas da ABNT	10	
		<b>TOTAL</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA



CAMPUS ABAETETUBA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: SABERES RIBEIRINHOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

**ANEXO IX – EDITAL N. 06/2024 IFPA-CAMPUS ABAETETUBA**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO.**

<b>Nome completo do candidato:</b>
<b>Identificação da fase para o recurso:</b> <input type="checkbox"/> Homologação da Inscrição <input type="checkbox"/> 1ª Etapa <input type="checkbox"/> 2ª Etapa <input type="checkbox"/> Resultado Final
<b>Motivação e Fundamentação Legal:</b> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
<b>Assinatura do Candidato:</b>
<b>Local e Data:</b>



**ANEXO X – EDITAL N. 06/2024 IFPA-CAMPUS ABAETETUBA**  
**FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.**

**Nome do interessado:**

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Motivação e Fundamentação Legal para a impugnação no todo ou em parte do edital:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Interessado:**

**Local e Data:**